



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 381

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placar
dia 26/03/2013


Sec. Administração

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa 2013 do Município de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2013, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a atender o custeio das atividades da Polícia Judiciária Civil por meio de cooperação financeira.

Parágrafo único – Para atender as despesas fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02010000 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.091.00372.004 – Manutenção do Destacamento da Polícia Militar e Órgãos Adidos do Estado e da União

Fonte: 0245

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 42.000,00

Art. 2º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. A despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica expressamente contemplada e recepcionada pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso - PA, 26 de março de 2013.

Gestão
2013/2016


OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal

**Novo
Progresso**

Rumo ao Desenvolvimento